



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1.389, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença maternidade à servidora
Marisa Nardo Fernandes.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

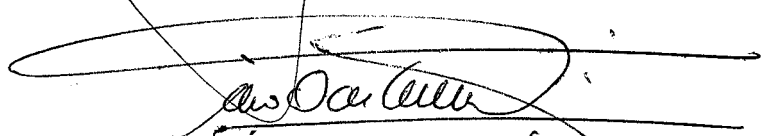
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de junho de 2023 até 21 de outubro de 2023, à servidora municipal **Marisa Nardo Fernandes**, matrícula 13250, ocupante do emprego de Professor (a) de Educação Física.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 02/07/23 Edição nº 4879
Caderno Atas e Editais Pag. A-7
Orgão Tribuna de Jure